

GRUPO ECOVIX

PROC N° 023/1.16.0012010-0 (0021114-08.201.6.82.1002)

15° RELATÓRIO DE INCIDENTE

Competência: abril/2022

APRESENTADO EM MAIO DE 2022.







No dia 24/12/2020, a Lei n.º 14.112/2020 foi sancionada pelo Presidente da República, conferindo atualizações importantes à Lei 11.101/05, referentes à recuperação judicial e recuperação extrajudicial e, à falência do empresário e da sociedade empresária, cujo texto teve origem no Projeto de Lei n.º 4.458/2020, aprovado pelo Senado Federal em novembro de 2020. Atentando ao período de vacância estabelecido pelo Poder Legislativo, a vigência da nova lei teve início em 25/01/2021.

Dentre as alterações ocorridas, destaca-se, para fins desse relatório, o art. 22, inciso II, alíneas "e" e "h", da Lei 14.112/20, que dispôs algumas atividades do Administrador Judicial, como: fiscalizar o decurso das tratativas e a regularidade das negociações entre devedor e credores; fiscalizar a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor, informando eventual ocorrência das condutas previstas no art. 64 da LREF; e, apresentar relatório específico sobre o plano de recuperação judicial.

Assim, atentando à ordem legal, e objetivando facilitar o acesso dos credores às informações operacionais, patrimoniais e financeiras das devedoras, a Administração Judicial apresenta o Relatório de Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial, subdividido em: cronograma processual, premissas do PRJ, prestação de contas e fiscalização de outros eventos importantes ao processo de RJ.

No dia 29/05/2021, o Grupo Ecovix juntou no **Evento 355** do processo, o **Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial** seguido do Laudo de Viabilidade Econômica e Avaliação Patrimonial, devidamente analisado por esta Administração Judicial, que já fez publicar o edital de aviso aos credores, cujas justificativas seguem melhor detalhadas no slide 14 deste Relatório. O termos do Aditivo deverão ser objeto de deliberação dos credores atingidos, em AGC, considerando a apresentação de objeções nos autos. <u>No entanto</u>, a anteceder a designação do ato, aguarda-se apreciação judicial sobre eventual composição das recuperandas junto a Funcef, que poderá trazer interferências ao Aditivo.

SUMÁRIO



4	CRONOGRAMA	DDOOFCOLLAL
1		
1.		

2. ASPECTOS JURÍDICOS

1. Plano de Recuperação Judicial

3. ANÁLISE DETALHADA DO PLANO EM CUMPRIMENTO

- 1. Pagamento dos credores trabalhistas incontroversos e negociação coletiva para encerrar reclamatórias em curso
- 2. Constituição de UPI-1 com transferência de ativos e dívidas
- 3. Conclusão de negociação de processos de monetização para pagamento de credores e estabilização do caixa do estaleiro
- 4. Emissão de títulos imobiliários (debêntures de 1ª e 2ª emissão)
- 5. Instrumentalização do alongamento de dívidas
- 6. Limpeza do estaleiro com a venda de materiais remanescentes para poder operar
- 7. Início dos projetos para expansão de novas atividades
- 8. Venda do estaleiro para operador (backstop underwriter):
- 4. FORMA DE PAGAMENTO AOS CREDORES
- 5. PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PAGAMENTOS

- 1. Resumo do Cumprimento do PRJ
- 2. Classe I Créditos Trabalhistas
- 3. Classe II Crédito com Garantia Real
- 4. Classe III Créditos Quirografários
- 5. Classe IV Créditos de ME e EPP

. ADITIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

- 1. Razões da revisão do PRJ original
- 2. Nova avaliação de ativo
- 3. Novo plano de negócios
- 4. Situação do PRJ original
- 5. Condições de pagamento das classes reestruturadas no aditivo

7. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

- 1. Operações de manutenções realizadas no estaleiro
- 2. Operações de Top Off
- 3. Retomada das atividades navais

CRONOGRAMA PROCESSUAL



Data	Evento	Lei 11.101/05
16/12/2016	Ajuizamento do Pedido de Recuperação	199
19/12/2016	Deferimento do Pedido de Recuperação.	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e § 1°
20/01/2017	Publicação do deferimento no D.J.E	1877
14/02/2017	Publicação do 1º Edital	art. 52, § 1° e art. 7°, § 1°
09/03/2017	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7°, § 1°
17/02/2017	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo	art. 53
11/04/2017	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no DJE.	art. 53, § Único
16/05/2017	art. 7°, § 2°	

Nota: Quadro elaborado pela Administradora Judicial com base na Lei 11.101/05 e ocorrências datadas no curso do processo de recuperação judicial.

Eventos ocorridos Não ocorrido

Data	Evento	Lei 11.101/05
30/05/2017	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	
28/06/2017	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2° Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único
19/07/2017	Realização da 1ª AGC	
27/07/2017	Realização da 2ª AGC	
26/06/2018	Continuação da AGC – Aprovação do PRJ	
17/08/2018	Homologação do PRJ	
17/08/2020	Fim do prazo de Recuperação Judicial (se cumpridas todas as obrigações vencidas no prazo de 2 anos da concessão).	
15/02/2021	Prazo prorrogado por 180 dias (úteis), conforme previsto no PRJ (cláusula 10.4).	
29/05/2021	Apresentado o 1º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial. Aguarda-se deliberação em AGC, a ser designada (E 335).	
12/08/2021	Suspensa a exigibilidade do PRJ vigente, até deliberação do Aditivo em AGC. (E 471).	
	Pendente data para realização de AGC (Aguarda-se transação com a FUNCEF)	

ASPECTOS JURÍDICOS



2.1 Plano de Recuperação Judicial

Nos termos do art. 22, inciso II, alínea 'a' da Lei 11.101/05, compete ao Administrador Judicial fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial. Assim, segue acompanhamento específico sobre o cumprimento do plano de recuperação judicial, nos termos sugeridos pelo Ministério Público e ordenado pelo Juízo Recuperacional.

	<u>Referência</u>	OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PARA CUMPRIMENTO NO PRAZO DE DOIS ANOS	<u>STATUS</u> DO CUMPRIMENTO
	1	encerrar reclamações em andamento:	Houve reunião entre o Grupo Ecovix e TUPI B.V para consecução da campanha de conciliação na Justiça do Trabalho, estando os documentos em fase de auditoria pela equipe da Tupi B.V: Informações prestadas administrativamente ao AJ. Aguarda-se informações nos autos da RJ.
_	2	Constituição de UPI-1 com transferência de ativos e dívidas;	A Recuperanda apresentou Aditivo ao Plano, o que modifica a medida aderida no Plano original. Maiores informações no slide 6. Aguarda-se deliberação em AGC.
	3		Atualmente a Companhia possui R\$2,6 milhões de caixa vinculados aos serviços de top off e serviços de reparo. Os recursos têm mantido a manutenção do Estaleiro e utilizados para cumprimento do PRJ.
_	4	Emissão de títulos mobiliários (Debêntures 1° e 2° Emissão);	A Recuperanda apresentou aditivo ao Plano, o que modifica a medida aderida no Plano original. Maiores informações no slide 7. Aguarda-se deliberação em AGC.
	5		Aguardava-se conclusão das providências para alienação da UPI-1, nos termos da cláusula 1.4.10 do PRJ. Contudo, o Aditivo ao Plano apresentado modifica a medida aderida no Plano original. Maiores informações no slide 8.
_	6	Limpeza do estaleiro com a venda de materiais remanescentes para poder operar;	A empresa concluiu o processo de limpeza do Estaleiro em abril/21, conforme previsto, e agora mantém somente os equipamentos necessários a continuidade de suas atividades residuais.
	7		O grupo contratou consultoria específica para atividade portuária e está com operações de <i>top off</i> e de reparo de navios.
-	8	Venda do Estaleiro para operador (backstop inderwriter)	A Recuperanda apresentou Aditivo ao Plano, o que modifica a medida aderida no Plano original. Maiores informações no slide 9. Aguarda-se deliberação em AGC.

ANÁLISE DETALHADA



3.1 Pagamento dos credores trabalhistas incontroversos e negociação coletiva para encerrar reclamatórias em curso:

O Grupo Ecovix iniciou a "Campanha de Conciliação" perante a Justiça do Trabalho, objetivando quitar a classe trabalhista e evitar o ajuizamento desenfreado de incidentes de habilitação/impugnação de crédito. A campanha compreenderá todas as reclamatórias em curso de forma, individualizada e escalonada, a iniciar pelas ações de menor valor, respeitando a fase processual e os valores apurados em fase de liquidação por *expert*.

No evento 263, foi informada reunião efetivada entre o Grupo Ecovix e TUPI B.V para consecução da campanha de conciliação na Justiça do Trabalho, bem assim da informada fase de auditoria pela equipe da Tupi B.V, Por ora, o Grupo Ecovix apresentou informações administrativas ao AJ, o que aguarda maiores informações nos autos do processo.

3.2 Constituição de upi-1 com transferência de ativos e dívidas:

O prazo do cronograma das providências para a formação e alienação da UPI-1 apresentado pelo Grupo Ecovix, findou em 15/02/2021. Em 29/05/2021 a empresa apresentou um aditivo ao PRJ, informando a inviabilidade de consolidação dos ativos dos ERG's em uma única UPI e passivos tributários não desvinculáveis das empresas constituintes da UPI. A Recuperanda, contudo, não descarta a possibilidade de alienação de ativos e, considerando apenas a hipótese e as condições descritas na Cláusula 3.2 do aditivo, permanece facultada às Recuperandas a criação e a alienação da UPI Ecovix e de outras UPIs (nos termos do art. 60, do art. 60-A e do art. 142, da LRF), que serão compostas por ativos, direitos e obrigações devidamente avaliados para essa finalidade. No caso da Alienação da UPI Ecovix, tanto a avaliação quanto o procedimento de alienação serão deliberados e definidos pelo Conselho de Credores, nos termos da Cláusula 3.4.



3.3. Conclusão de negociação de processos de monetização para pagamento de credores e estabilização do caixa do estaleiro:

Em 2020 houve o recebimento de ~R\$ 25,7 milhões de restituição de impostos do programa REINTEGRA, além de ingressos provenientes de leilões, cuja prestação de contas foi devidamente apresentada a esta Administração Judicial. Em agosto/2021, houve ingresso de recursos de leilão, desbloqueio parcial de comissão da Kadana, ressarcimento previsto no TSA, serviços de top off e locações, cujos recursos foram utilizados, especialmente, para as despesas com funcionários.

3.4. Emissão de títulos imobiliários (debêntures de 1ª e 2ª emissão):

Nos termos do **PRJ original**, as **DEBÊNTURES DE 1ª EMISSÃO**, são conversíveis em ações ordinárias, em série única, com garantia real, nominativa, escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, para colocação privada, emitidas pela UPI-1 para conversão dos Créditos Quirografários. Os termos e condições básicos constam do Anexo 1.1.38;

As **DEBÊNTURES DE 2ª EMISSÃO**, são conversíveis em ações, em série única, com garantia real e fidejussória, nominativa, escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, para colocação privada, emitidas pela UPI-1 para conversão na forma da Cláusula 2.2 e seguintes do Plano e dos Créditos com Garantia Real. Os termos e condições básicos constam do Anexo 2.2.1-A;

Cumpre informar que o aditivo ao PRJ da Recuperanda indica, para pagamento da <u>CLASSE QUIROGRAFÁRIA – OPÇÃO B</u>, emissão de <u>DEBÊNTURE DE 1º EMISSÃO</u> na colocação privada, com valor de 23,54% do valor de face dos créditos, vencimento de 25 anos e correção de 0,5% a.a..

- Amortização da debênture: havendo caixa livre anual e após pagamento das obrigações (ordem de prioridade), distribuição de 60% entre os credores da opção B, vigente até o evento de venda do ativo da Ecovix;
- Carência de pagamento e atualização na amortização: 01 ano a contar da data de homologação judicial do aditivo com atualização pela TR + 0,5% a.a.;
- Alienação do ativo (Ano 15): Destinação de 40% do valor da venda dividido proporcionalmente entre os credores da opção B; O credor terá a opção de receber o que for apurado, respeitando a sua proporção dentro da cota reservada até o limite do valor do seu título, outorgando quitação integral; caso não exerça a opção de receber, a sua participação na venda permanecerá na empresa.

O termos e condições das debêntures de 1° emissão estão no Anexo V do aditivo ao PRJ.

ANÁLISE DETALHADA



3.5. Reestruturação de dívidas:

Inicialmente, o eventual alongamento de dívidas estaria condicionado a momento posterior à Reorganização Societária e Constituição da UPI-1 previsto no **Plano original**. Todavia, com as mudanças trazidas pelo **aditivo ao PRJ**, a Recuperanda compromete-se com a reestruturação e equalização do passivo do Grupo Ecovix, adequando-o à atual capacidade de pagamento, inclusive para permitir que, durante o período de carência, sejam viabilizados pagamentos aos credores extraconcursais, especialmente o pagamento de dívidas fiscais e custos atrelados à operação.

3.6. Limpeza do estaleiro com a venda de materiais remanescentes para poder operar:

O processo de limpeza e esvaziamento do Estaleiro, que incluíam materiais residuais da atividade de construção naval desde o primeiro leilão, P-71 e P-72, assim como o Drill Ship, fora concluído em abril/2021, conforme o previsto.

3.7. Início dos projetos para expansão de novas atividades (atividade portuária, processamento de aço para indústria metal mecânica e finalização da p-71):

Como é de conhecimento público, a finalização da plataforma P-71 não será realizada pela Ecovix, de modo que, inclusive, já houve a arrematação em leilão do material dessa plataforma.

O Grupo atualmente possui consultoria específica para adaptação do Estaleiro para atividade portuária e grupo vinculado a novos negócios, pelo menos 71 (setenta e um) operações de Top off (carregamento) no Estaleiro. Ainda, possui como atividades principais o serviço de corte de sucatas, locação de cais, dique seco, equipamentos e refeitório, e manutenções rotineiras. As imagens das operações podem ser vistas nos slides 18 e 19 do presente relatório.

É importante salientar que o Grupo retomou as atividades navais em agosto/2021, o que pode ser contemplado a partir do slide 20 deste Relatório.

ANÁLISE DETALHADA



3.8. Venda do estaleiro para operador (backstop underwriter):

Nos termos do **PRJ original**, o *Backstop Underwriter* é considerado aquele credor/investidor de mercado que se compromete, na forma do Plano e mediante aceitação do Grupo Ecovix, a apresentar proposta âncora para aquisição da UPI-1, mediante de assinatura de termo próprio para essa finalidade.

Ainda, a cláusula 8.1.4.8. dispõe que o processo de aquisição da UPI-1 deverá contar com Backstop Underwriter que, em até 1 (um) mês antes da realização do Processo Competitivo, deverá se comprometer a apresentar uma proposta âncora para aquisição da UPI-1 e, caso vença, estará sujeito aos direitos e obrigações indicados na cláusula que compromete o Adquirente (cláusula 8.1.4.7.).

O capítulo VIII do PRJ (cláusula 8.1), predita as condições para Reorganização Societária das recuperandas, destacando os requisitos para constituição da UPI-1.

De acordo com o aditivo ao PRJ apresentado em 29/05/2021, contudo, depreende-se que, devido às dificuldades que impossibilitaram a transferência e consolidação de ativos e dívidas na UPI 1, o Grupo Ecovix não foi procurado por eventuais interessados em apresentar proposta âncora para aquisição da referida UPI, na figura de Backstop Underwriter, por esta razão, a frente passou a ser inadequada.

FORMA DE PAGAMENTO AOS CREDORES



Experiência, Transparência e Profissionalismo

4.1 Proposta de Pagamento

			INÍCIO DOS	FIM DOG	CONDIC	ÇÕES DO PLANO	:		
CLASSE	Subclasse	CARÊNCIA	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	N° PARCELAS	PERIODICIDADE	CORREÇÃO	RECURSOS UTILIZADOS	FORMA DE RECEBIMENTO
	Até 5 salários mínimos	-	ago/18	set/18	-		-	i) Valores pagos pelo	Todos os credores receberão pagamentos dos créditos limitados a 5 salários mínimos.
	De 5 a 150 salários mínimos	-	dez/18	dez/19	4	Trimestral	-	adquirente da UPI-1; ii) Fluxo de caixa financeiro do Grupo	e O saldo de 5 a 150 salários mínimos serão pagos em até 4 parcelas trimestrais
Classe I - Trabalhista	Acima de 150 salários mínimos	-						Ecovix; iii) Valores depositados das demandas trabalhistas	O saldo remanescente acima de 150 salários mínimos será pago nas mesmas condições dos créditos quirografários
	llíquidos	-	Liquidação da sentença	-	-	<u>-</u>	-	ajuizadas em face do Grupo Ecovix	Serão pagos após os valores serem fixados em sede de homologação de cálculos transitada em julgado, nos mesmos termos dos créditos líquidos.
	Opção A (Debêntures)	-	-	-	-	-	-	(i) 2° Emissão de debêntures da UPI-1	(i) Conversão de seus Créditos com Garantia Real em a Debêntures 2ª Emissão, sendo que cada R\$ 1,00 (um real) em Crédito com Garantia Real será convertido em R\$ 1,00 (um real) em Debêntures 2ª Emissão
Classe II - Garantia Real	Opção B	3 meses	nov/18	fev/21	5	-	-	i) Recursos de caixa	O Grupo ecovix deverá pagar R\$15 milhões em até 30 meses da homologação do PRJ, sendo R\$1 milhão até nov/18, R\$1 milhão até fev/19; R\$3 milhões até ago/19, R\$5 milhões até ago/20 e R\$5 milhões até fev/21.
Classe III - Quirografários	Geral (Debêntures)	-	-	- /	-	-	-	(i) 1° Emissão de debêntures da UPI-1	i) Parte dos Créditos Quirografários serão transferidos da Ecovix para a UPI-1, por meio da cisão e convertidos em a Debêntures 1ª Emissão (para colocação privada). O saldo dos Créditos Quirografários remanescentes na Ecovix, ou seja, não convertidos em Debêntures 1ª Emissão (para colocação privada), será perdoado.
	Pagamento inicial	-	ago/18	fev/19	-	-	-	i) Recursos de caixa	Cada Credor Quirografário receberá o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), até o limite de valor de seu respectivo Crédito Quirografário, em pagamento, parcial ou total, conforme o caso, em até 180 (cento e oitenta) dias da Homologação Judicial do Plano.
Classe IV - ME e EPP	Aplicável a todos	1 ano	ago/19	ago/21	3	Anual	INPC	i) Recursos de caixa	Integralmente, em até 3 anos após a carência.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PAGAMENTOS



Experiência, Transparência e Profissionalismo

5.1 Resumo do Cumprimento de PRJ

	CONDIÇÕES DO PLAN	0				ATUALIZAÇÃO EM ABRIL DE 202	2
CLASSE	Subclasse	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	VALOR A PAGAR	PAGO	EM ATRASO A VENCER	OBSERVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
	Até 5 salários mínimos	ago/18 set/18		1.190.410,01	90.537,09	1.099.872,9	O valores em aberto referem-se a pagamentos divergente do valor habilitado, credores sem dados bancários, ou credores que informaram os dados bancários recentemento
Classe I - Trabalhista	De 5 a 150 salários mínimos	dez/18	dez/19	7.808.228,70	6.866.070,38	- 942.158,3	e estão em análise para pagamento
	Acima de 150 salários mínimos			3.480.017,29	205.206,89	- 3.274.810,40	O saldo será pago conforme a Classe III
	llíquidos	Liquidação da sentença	-	40.012.322,95	154.374,71	- 39.857.948,2	4 Aguardando sentença de liquidação
Classe II - Garantia Real	Opção A (Debêntures)	-	-	55.000.000,00		- 55.000.000,00	
Classe II - Garantia Real	Opção B	nov/18	fev/21	15.000.000,00	15.000.000,00		
Classe III - Quirografários	Geral (Debêntures)	-	-	8.092.378.505,34	-	- 8.092.378.505,3 <i>-</i>	O saldo será reestruturado pelo Plano Aditivo, como pode se observar a partir do slide 14.
	Pagamento inicial ago/18		fev/19	7.793.148,89	3.293.283,75	- 4.499.865,1	
Classe IV - ME e EPP	Aplicável a todos	ago/19	ago/21	20.818.729,60	8.982.925,54	- 11.835.804,00	
OTAL				8.243.481.362,78	34.592.398,36	- 8.208.888.964,4	2

PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PAGAMENTOS



Experiência, Transparência e Profissionalismo

5.2 Classe I – Créditos Trabalhistas

Para interpretação adequada da prestação de contas quanto aos créditos trabalhistas, importa mencionar que o montante arrolado no edital do art. 7°, §2° da Lei 11.10/2005, considerou créditos contingentes (em discussão judicial) como estimativas, que tornar-se-ão líquidos no decorrer do processo. Dada essa premissa, não são todos os credores listados no edital que estão habilitados ao recebimento do crédito, considerando não haver os requisitos de certeza, liquidez e exigibilidade dos valores arrolados.

Dessa forma, os créditos inerentes aos pagamentos realizados na primeira e segunda parcelas eram ou se tornaram líquidos após publicação do edital, comprovada mediante a apresentação de certidão de habilitação de créditos da Justiça do Trabalho, recebidas administrativamente pela Administração Judicial.

Abaixo segue a posição dos credores trabalhistas pagos e créditos ainda pendentes de pagamento:

Situação	Qtd	Valor (R\$)	Observações
Pagos (subtotal)	229	8.349.587,98	
Quitados	163	4.793.198,15	Pagamento integralmente realizado
Pagos até o limite (R\$ 143.100,00)	6	1.038.600,00	De acordo com o Plano, o pagamento da Classe I está limitado a 150 salários mínimos, sendo que o saldo será pago nas condições da Classe III
Pagamentos divergentes (não quitados)	60	2.517.789,83	Pagamentos que não observam estritamente a verba principal, restando pendente de pagamento o valor de R\$ 2.162.364,91
Pendentes (subtotal)	804	46.109.166,87	
Líquidos sem dados bancários	38	3.072.606,84	Aguardando dados bancários para pagamento
Líquidos em análise para pagamento	10	159.213,96	Dados bancários recebidos/localizados recentemente
Líquidos saldo acima do limite (R\$ 143.100,00)	6	1.198.720,59	Saldo acima de R\$ 143.100,00 será pago de acordo com a Classe III
Líquidos saldo pagamentos divergentes	60	1.666.302,53	Saldo de pagamentos divergentes que serão analisados e posteriormente pagos pela recuperanda

Em que pese tenha realizado esforços neste sentido, a Recuperanda ainda não obteve a informação de conta bancária de 38 credores.

No evento 208 do processo, o Grupo Ecovix descreveu o procedimento da "Campanha de Conciliação" que seria adotado perante a Justiça do Trabalho, objetivando quitar a classe trabalhista e evitar o ajuizamento desenfreado de incidentes de habilitação/impugnação de crédito. Explicou que a campanha compreenderia todas as reclamatórias em curso, de forma individualizada e escalonada, a iniciar pelas ações de menor valor, respeitando a fase processual e os valores apurados em fase de liquidação por expert.



Experiência, Transparência e Profissionalismo

5.3 Classe II – Crédito com Garantia Real

O pagamento do único credor (HSBC) está em dia, sendo houve o total de pagamentos de R\$ 15 milhões até março/2021, referente à "Opção B", de acordo com o Plano de Recuperação Judicial.

5.4 Classe III – Créditos Quirografários

O prazo para pagamento da parcela de até R\$ 30.000,00 para os credores quirografários findou em fevereiro de 2019. A Administração Judicial recebeu os comprovantes de pagamento dos credores até o mês de março/2022. Destaca-se que, diante da apresentação do Aditivo ao PRJ, o juízo concedeu a suspensão da exigibilidade das obrigações do Plano Original até a efetiva deliberação e homologação do Aditivo, contudo a Recuperanda segue realizando pagamentos esporádicos.

Tipo	Credores no Edital	Total de créditos ilíquidos	Total de créditos líquidos	Total de credores pagos	Quitados	Credores líquidos sem informação de conta	Créditos em atraso	Créditos a vencer
Número de credores	331	27	304	146	47	158		284
Valores em reais	8.100.171.654,23	65.103.639,01	8.035.068.015,22	3.293.283,75	469.825,58	8.031.774.731,47		8.096.878.370,48

5.5 Classe IV – Créditos ME's e EPP's

Os credores desta classe receberão o crédito integral em até em 3 anos (sem prejuízo de antecipação já proposta pelo Grupo Ecovix), bem assim considerando os prazos, a primeira parcela venceu em 20.08.2019, a segunda parcela em 20.08.2020 e foram pagos os credores líquidos que haviam informado os dados bancários para a empresa. A terceira parcela venceu em 20.08.2021, contudo, diante da apresentação do aditivo ao PRJ, o juízo concedeu a suspensão da exigibilidade das obrigações do Plano Original até a efetiva deliberação e homologação do Aditivo.

Tipo	Credores no Edital	Total de créditos ilíquidos	Total de créditos líquidos	Total de credores pagos	Quitados	Credores líquidos sem informaç de conta	ão Créditos em atraso	Créditos a vencer
Número de credores	152	8	144	129	0	25	-	152
Valores em reais	20.818.729,60	4.575.564,55	16.243.165,05	8.982.925,54	0	550.867,03	-	11.835.804,06

ADITIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Experiência, Transparência e Profissionalismo

Em 29/05/2021 a Recuperanda juntou nos autos o <u>Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial</u> seguido do <u>Laudo de Viabilidade Econômica</u> e <u>Avaliação Patrimonial</u>, justificando a revisão do plano original por meio das razões que seguem descritas:

6.1 Razões da revisão do PRJ original

6.1.1 Deterioração do mercado nacional de construção naval

- EstaleiroERG1construídopelaPetrobras/EcovixparaexecutarcascosFPSO'sparaoprésal;
- Base inicial: 8 cascos FPSO's + 4 cascos FPSO's opcionais → Executadas: 5 cascos FPSO's;
- Conteúdo local: original 75% → atual: 25%
- Não há produtividade para o atual conteúdo local (25%);
- Petrobrás decidiu pela contratação de afretadores (MODEC, SBM, etc) e os mesmos trazem as plataformas prontas do exterior; ou:
- Petrobrás contrata diretamente plataformas completas no mercado internacional; com 25% de conteúdo local e contratos de R\$ 12 bilhões, tudo acaba derivado para estrangeiros (KEPPEL, SAIPEM, etc;
- Plano de negócios original: elaborado por Rosenberg Partners Consultores Empresariais, previa a construção de cascos da ordem de USD 430 milhões cada (12cascos em14 anos);
- Total previsto de novas plataformas para o pré-sal: 40 FPSO's.

6.1.2 Consolidação da UPI

- · Inviabilidade de consolidação dos ativos dos ERG's em uma única UPI;
- · Passivos tributários não desvinculáveis das empresas constituintes da UPI.

6.1.3 Backstop Underwritter

· Não existiu o Backstop Underwriter, em contraponto ao previsto no Plano original.

6.1.4 Pandemia

 Os impactos gerados pela Pandemia afetaram gravemente a economia mundial, refletindo em grandes prejuízos para todos os setores produtivos e na prospecção de novos negócios.

6.1.5 Controvérsias com a FUNCEF

- · As controvérsias existentes com a FUNCEF apontam a necessidade da revisão do Aditivo;
- Questões no âmbito do Processo de Recuperação Judicial e seus incidentes;
- · Procedimento Arbitral;
- Ação cautelar;
- O aditivo ao PRJ busca solucionar consensualmente todas as disputas e controvérsias existentes com a FUNCEF.

ADITIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Experiência, Transparência e Profissionalismo

6.2 Nova avaliação de Ativo

Deloitte.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO

O Estaleiro Rio Grande de propriedade da Ecovix foi avaliado conforme objetivo, premissas e ressalvas descritos anteriormente e apresentam, para Valor de Mercado, o montante de R\$ 1.677.352.000 (Um bilhão, seiscentos e setenta e sete milhões e trezentos e cinquenta e dois mil reais), na data-base de 31 de dezembro de 2016, considerando-o livre de quaisquer ônus ou outros gravames.

ECOVIX - Estaleiro Rio Grande	Valor de Mercado
ERG 1	
Terrenos	18.141.000
Edificações e Benfeitorias	979.165.000
Máquinas e Equipamentos	336.470.000
ERG 2	
Terrenos	7.524.000
Edificações e Benfeitorias	161.557.000
Máquinas e Equipamentos	172.224.000
ERG 3	
Terrenos	1.517.000
ECOVIX	
lm óvel	754.000
Total - Ativos Avaliados	1.677.352.000
Outras contas contábeis*	
Móveis e Utensílios	4.133.753
Equipam entos Inform ática	490.306
Veículos	1.157.259
Total - Outras contas contábeis	5.781.318

São Paulo, 12 de junho de 2020

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA.

CREA-SP - nº 5.069.380.54

· Para efeito de cálculos pelos credores do valor do ativo, a Ecovix contratou a consultoria da Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda:

· O valor estimado na base dez/2016 é na ordem de R\$ 1.7 bilhão.

6.3 Novo Plano de Negócios

Um novo plano de negócios foi desenvolvido em base realista e aderente às condições de mercado, contempla atividades industriais-naval, metalmecânica-portuária/logística e foi desenvolvido pela empresa com base em ações concretas em curso, a saber:

- · Uso do cais com calado excepcional;
- · Uso de áreas de retroporto
- · Reparos navais;
- Fabricação de módulos;
- · Fabricação de estrutura metálicas

Pretende-se aumento de receitas gradual e conservador, para assegurar os compromissos previstos, seguindo um conceito de "polo integrado". Segue principais atividades:

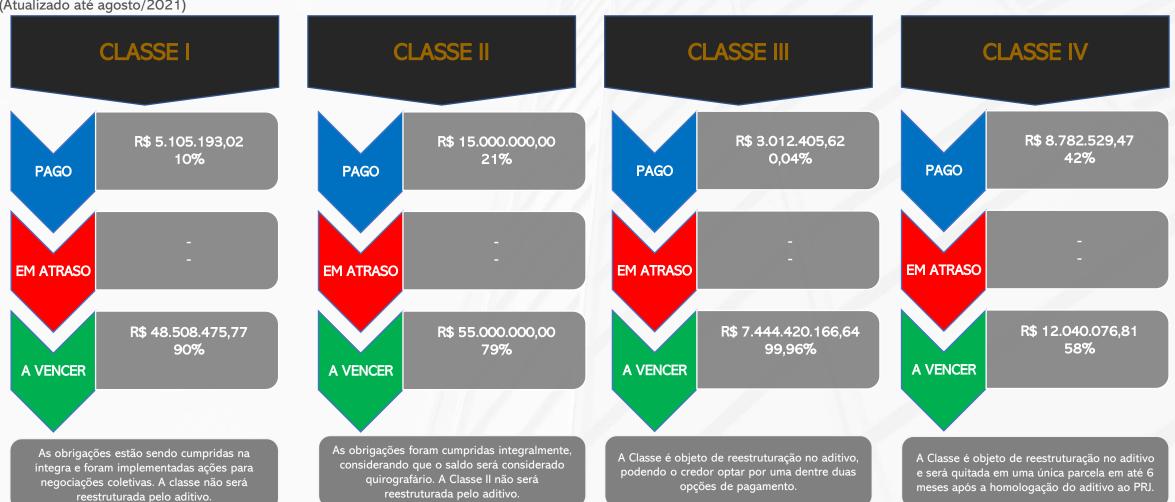
- ATIVIDADES DE NATUREZA PORTUÁRIA E LOGÍSTICA: Atualmente estão em curso em caráter extraordinário e grande potencial de ampliação pelas características excepcionais de calado do cais do estaleiro Rio Grande e pelas cargas e demandas não atendidas pelos terminais portuários da poligonal de porto de Rio Grande;
- ATIVIDADES DA CONSTRUÇÃO NAVAL: Reparo naval, descomissionamento e fabricação de módulos de plataformas. Atualmente, com 01 contrato em fase final de negociação. Há a previsão de um contrato de reparo de embarcação de maior monta previsto para o ano de 2022 com duração de 18 meses, em fase avançada de negociação;
- CONSTRUÇÃO INDUSTRIAL: Atualmente em fase inicial de desenvolvimento, 03 propostas comerciais aprese4ntadas para execução de estruturas metálicas e com grande potencial para torres eólicas (on shore e off shore).

ADITIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



6.4 Situação do PRJ original

(Atualizado até agosto/2021)



ADITIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL®

Experiência, Transparência e Profissionalismo

6.5 Condições de pagamento das classes reestruturadas no aditivo

As alterações apresentadas pela requerente compreendem apenas as Classes III e IV, visto que os créditos da Classe I permanecerão com a mesma forma de pagamento e a Classe II está quitada. Cabe aqui ressaltar que, o único credor da Classe II, HSBC (Banco Bradesco), recebeu o montante de R\$ 15 milhões, restando pendente R\$55 milhões. De acordo com ao cláusula 4.1.1 (ii) do Plano de Recuperação Judicial original, o Bradesco, único crédito classe II, aderiu à opção b de pagamento, que prevê a alienação dos bens que compõem a garantia. Dessa forma, uma vez que não existem mais bens que garantam o crédito, não há mais garantia, e o crédito passa a integrar a classe III. Abaixo segue o resumo da nova proposta de pagamento apresentada:

CLASSE	Subclasse	SALDO REMANESCENTE*	DESÁGIO	CARÊNCIA	N° PARCELAS	PERIODICIDADE	JUROS	CORREÇÃ O	RECURSOS UTILIZADOS	FORMA DE RECEBIMENTO
	Opção A	7.444.420.166,64	60%	01 ano da homologação do aditivo de PRJ	14	Anual	2,5% a.a.	TR	(i) Recursos de caixa	Os Credores Quirografários Opção A receberão 40% (quarenta por cento) do valor de face dos seus Créditos Quirografários Opção A, até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por Credor, em no máximo 14 (quatorze) parcelas anuais, iguais e sucessivas. O valor mínimo de cada parcela será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) limitado ao valor do respectivo crédito quirografário.
Classe III - Quirografários	Opção B	-	-	O1 ano da homologação do aditivo de PRJ	-	-	-	-	i) Emissão de debêntures	Os Créditos Quirografários Opção B, serão novados e convertidos em Debêntures de 1ª Emissão (para colocação privada), considerando o valor de emissão correspondente a 23,54% (vinte e três por cento e cinquenta e quatro centésimos) do valor do respectivo, idêntico ao Plano Original; com vencimento em 25 (vinte e cinco anos). A remuneração será de 0,5% (cinco décimos por cento ao ano do saldo do principal das Debêntures, calculados de forma simples, sem desembolso de valores.
Classe IV - ME e EPP	Aplicável a todos	10.952.578,77		06 meses da homologação do aditivo de PRJ	1	-	1% a.a.	INPC	i) Recursos de caixa	Os Credores ME e EPP receberão a integralidade ou parcela remanescente dos seus créditos em parcela única, acrescidos de correção monetária com base no INPC + 1% (um por cento) ao ano, incidente desde a Data de Homologação Judicial do Plano Original (i.e., 17 de agosto de 2018) até a data do efetivo pagamento do valor correspondente

^{*}O saldo remanescente refere-se ao valor original do crédito, subtraindo-se os pagamentos realizados até o momento

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Experiência, Transparência e Profissionalismo

7.1 Operações de Manutenção Realizadas no Estaleiro





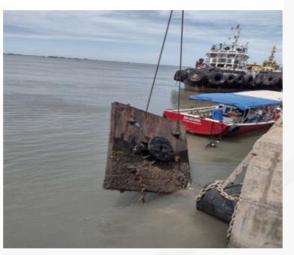












Imagens enviadas em 05/04/2022.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Experiência, Transparência e Profissionalismo

7.2 Operações de Top Off

















Imagens enviadas em 15/03/2022.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



7.3 Retomada das atividades navais

O trabalho consiste na realização de reparos do navio Siem Helix I, embarcação de estimulação de poços que opera na Bacia de Campos, que atracou no dique seco da Ecovix em 28 de agosto de 2021, e permanecerá por cerca de 45 dias, até a finalização do serviço. A Ecovix contará com a parceria da empresa DockBrasil (RJ), que opera em reparação naval, e estima-se a geração de 500 empregos com a nova atividade







PORTO ALEGRE / RS
Av. Dr. Nilo Peçanha, 2900/701
Torre Iguatemi Business
Bairro Chácara das Pedras
CEP: 91330-001

NOVO HAMBURGO / RS Rua Júlio de Castilhos, 679/111 Centro Executivo Torre Prata Bairro Centro CEP: 93510-130

CAXIAS DO SUL / RS Av. Italia, 482/501 Ed. Domênica Verdi Bairro São Pelegrino CEP: 95010-040 SÃO PAULO / SP Av. Nacões Unidas, 12399/133 B Ed. Comercial Landmark Bairro Brooklin Novo CEP: 04578-000 BLUMENAU / SC Rua Al. Barroso, 1004/9a Ed. Maria Clara Bairro Vila Nova CEP: 89036-240

MANAUS / AM Av. Tefé, 369 Bairro Pça 14 de Janeiro CEP: 69020-090